



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre atribuições e prazos para a elaboração de documentos mensais de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, conforme Instrução Normativa 007/2003, de 07 de janeiro de 2004 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº. 007/2003, de 07 de janeiro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas Administrações Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Às unidades administrativas da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, discriminadas no Anexo Único desta Resolução, compete elaborar e encaminhar à Auditoria Setorial até o dia 15 (quinze) de cada mês as informações exigidas pela Instrução Normativa n.º 007/003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dentro de suas respectivas áreas de competência.

§1º Deverão ser utilizadas quantas vias se fizerem necessárias dos formulários disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§2º A informação acerca da não realização de atos e procedimentos, no período decorrente, deverá constar nos anexos.

§3º A inexistência ou precariedade das informações deverá ser objeto de justificativa pela unidade administrativa responsável.

Art. 2º Compete à Auditoria Setorial:

I - centralizar o recebimento das informações prestadas;

II - assessorar as unidades administrativas quanto ao correto preenchimento dos dados;



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

III - auditar as informações, inclusive quanto à forma de apresentação;

IV - submeter a documentação ao Secretário de Estado de Obras Públicas até o dia 20 (vinte) de cada mês; e

V - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais as informações recebidas até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Auditoria Setorial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 02 de abril de 2008. 220º da Inconfidência Mineira e 187º da Independência do Brasil.

FUAD NOMAN

Secretário de Estado de Transporte e Obras Públicas



ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 018, DE 02 DE ABRIL DE 2008

Unidades administrativas da Secretaria de Transportes e Obras Públicas e documentos exigidos pela Instrução Normativa nº. 007/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ANEXOS IN 007/03	CONTEÚDO	UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL
Anexo I	Procedimentos licitatórios, contratos e instrumentos congêneres.	Diretoria de Logística e Manutenção Subsecretaria de Transportes
Anexo I-A	Dispensas e inexigibilidade de Licitações.	Diretoria de Logística e Manutenção
Anexo I-B	Termos aditivos a contratos ou instrumentos congêneres.	Diretoria de Logística e Manutenção Subsecretaria de Transportes
Anexo II	Convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres.	Diretoria de Logística e Manutenção Diretoria de Gestão de Convênios Subsecretaria de Transportes
Anexo II-A	Termos aditivos a convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.	Diretoria de Logística e Manutenção Diretoria de Gestão de Convênios Subsecretaria de Transportes
Anexo III	Termos de rescisão de contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres.	Assessoria Jurídica
Anexo IV	Prestações de contas de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres e termos aditivos.	Diretoria de Prestação de Contas
Anexo IV-A	Prestações de contas de adiantamentos diversos.	Diretoria de Contabilidade e Finanças
Anexo IV-B	Prestações de contas de diárias de viagens.	Diretoria de Contabilidade e Finanças
Anexo V	Relação de inadimplentes de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres.	Diretoria de Prestação de Contas
Anexo V-A	Relação de inadimplentes relativos a adiantamentos diversos.	Diretoria de Contabilidade e Finanças
Anexo V-B	Relação de inadimplentes relativos a diárias de viagem.	Diretoria de Contabilidade e Finanças